

LEI Nº. 9.487, de 09/09/20

Processo: 85.264

PROJETO DE LEI Nº. 13.196

Autoria: COLEGIADO DE VEREADORES

Ementa: Denomina "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Arquive-se/

Diretor Legislativo





Matéria: PL 13.1967			Prazos
À Comissão de Justiça e Reda Diretor La 23/		216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Presidente da CJR			Relator
Presidente		Voto: favorável contrário	
Outras Comissões	Relator		Voto do Relator
À	Designo o	Vereador:	favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator / /
À	Designo o Vereador:		favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente		Relator / /
À	Designo o	o Vereador:	favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator / /









Apresentado.

Encaminhe-se às comissões indicadas:

APROVADO

25 108/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.196 (Colegiado de Vereadores)

Denomina "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Art. 1º. É denominada "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR"

a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

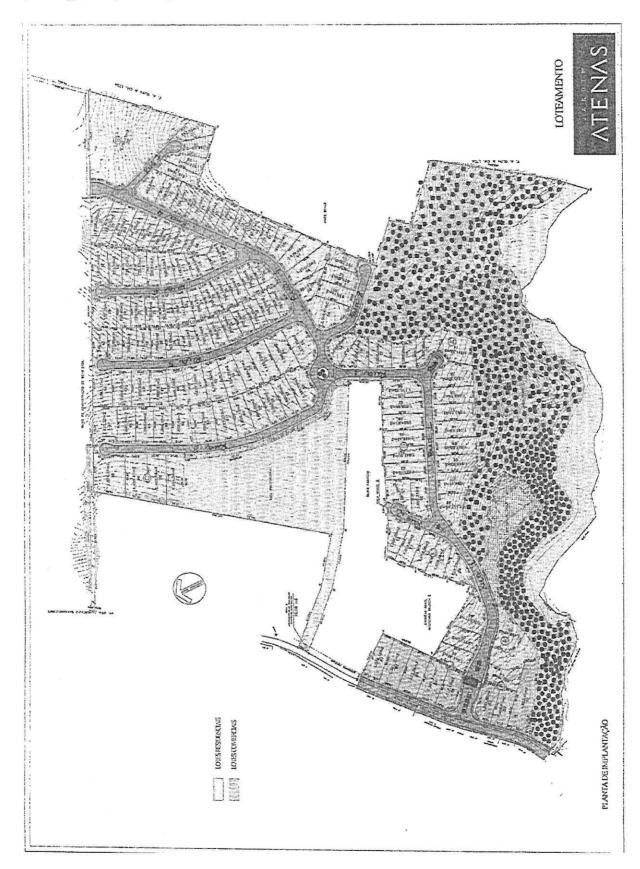
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





11s 04 Lu

(PL nº 13.196 - fl. 2)







(PL nº 13.196 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 18 06 120 20 ORIANO SANTANA DOS SANTOS DRIANO SANTANA DOS SANTOS ANTONIO CARLOS ALBINO ARNALDO FERREIRA DE MORAES CÍCERO/CÁMARGO DA SILVA CRISTIANO LOPES DOUGLAS MEDEIROS EDICARIOS VIEIRA FAOYAZ TAHA LEANDRO PALMARIN MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA MARCELO GASTALDO RAFAELANTONUCCI PAULO SERGIO MARTINS ROBERTO CONDE ANDRADE ROGÉRIO RICARDO DA SILVA ROMPLDO ÂNTONIO DA SILVA SILAS RAMOS DA SILVA ALDECT VILLAR MATHEUS





DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO:

ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR

NASCIMENTO:

data: 07/05/1937

local: Jundiai

Estado: SP

FALECIMENTO:

data: 26/05/2014

local: Jundiai

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:

Pai: Archippo Mãe: Izael

Justificativa da homenagem

Natural de Jundiaí-SP, nascido em 07/05/1937.

Desde jovem envolvido com as discussões sobre o cenário político de país, Archippo sempre confiou que a juventude poderia fazer a diferença na busca por maior igualdade e justiça social.

Seu maior dom foi a oratória e aos 17 anos realizou seu primeiro comício defendendo a candidatura de Plínio Salgado a presidência em 1955.

Foi Procurador Jurídico do Departamento de Estradas e formou-se em Direito pela PUC de Campinas. Enquanto estudante representou sua faculdade na sede da UNE – União Nacional dos Estudantes – em São Paulo e passou a frequentar a JUC – Juventude Universitária Católica, movimento de centro-esquerda com debates na linha da teologia de libertação.

Acreditava que a doutrina social da Igreja era a única que podia dar uma sociedade mais justa, dentro de um solidarismo que respeite a pessoa sem as injustiças sociais

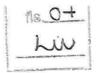
Em 1962 passou no concurso público para escriturário para a Câmara Municipal de Jundiaí, do qual licenciouse em 1964 para exercer o cargo de vereador durante a 5º Legislatura (1964-1968).

Foi o segundo vereador mais votado da cidade e também o vereador mais novo do Estado, com vinte e seis anos. Assumiu o mandato em uma época em que a Câmara ganhou mais autonomia de atuação e podia propor projetos de lei com caráter normativo como Código de Obras, Plano Diretor e Código Tributário. Como vereador sempre apresentou pedidos preocupado em que o Município melhorasse sua infraestrutura para plenamente atender aos cidadãos. Entre os projetos propostos estão temas como a criação de Instituto de Previdência Municípal, regulamentações no serviço público, previsão de isenções para empresas que se instalassem por longo prazo no município. Desiludido com o Golpe Militar e as restrições que atingiram as Câmaras Municipais talhando a atuação dos vereadores, decidiu nunca mais participar de pleito para mandato eletivo, mas não deixou de receber convites por ser considerado nome forte.

Retornando aos trabalhos como servidor público, que sempre exerceu com muita qualidade e preparação, foi promovido, em 1978 para o cargo de Diretor Legislativo que exerceu com seriedade e honestidade, sempre atendendo todos os vereadores, indistintamente, até sua aposentadoria em 1988.

Após a aposentadoria manteve seu escritório particular de advocacia e se manteve envolvido com o cenário





político prestando consultoria técnica para Câmaras Municipais da região.

Era casado com a Srª. Maria Mauricio e Flávio Rogério. com quem teve quatro filhos, Paulo Marcos, Patricia,

Sempre foi estimado por sua humildade e destacou-se também na vida espiritual participando por muitos anos

Faleceu em 26 de maio de 2014, deixando saudades entre seus entes e todos que com ele conviveram, será sempre lembrado por sua competência, dignidade e valores de vida e por nunca ter sido omisso em seu papel

Representante da família ou informante: Nome: Paulo

Endereço:

Telefone:





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiai

	Eu, Paulo portador do RG nº
	CPF/MF sob nº leclaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação
日本 日	de via ou logradouro público proposto pelo Vereador Cristiano Lopes, que, conforme preceitua o
	art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr.
STATE STATE	ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR, portado do RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº
	não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal
の行うないのかの	em que figurava como investigado/réu pelos crimes referidos no § 2o do art. 2o da Lei no
	1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.
100 May 100 Ma	Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer
	tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 20, § 20, da Lei no 1.919,
ではいるのでは	de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".
SUPPLIES OF	Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundial - SP, 6 de hovembres de 2019

4664



CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T

Câmara Municipal de Jundial

PORTARIA Nº 390, DE 29 DE ABRIL DE 1988

Aposenta, a pedido, o funcionario ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR, Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es

RESOLVE aposentar, a pedido, o funcioná rio ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR, Diretor Legislativo, Símbolo CC-3, Referência 5, do Quadro de Passoal do Legislativo-QPL, nos termos do art. 127, item III, combinado com o art. 128, item I, alínea "a", da Lei Municipal nº 3 087, de 04 de agosto de 1987, a partir de 01 de maio de 1988.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. José Geraldo Martins da Silva

Presidente.

Dr. Artestro Nunes Fino, Arqto Antonio Fernandes Fanizza,

2º Secretario.

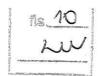
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundini, em vinte e nove de abril de mil novecentos e oiten ta e oito (29.04.1988).

Yara Maria Rivelli Calicchio, Diretora Administrativa.

: |

PUBLICADO em 03/05/88

975 × 215 -





Gabinete Vereador CRISTIANO LOPES

OF.GVCL-Nº 17/2019

Jundiai, 4 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr. Tiago Adami Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ref. Informações para fins de denominação de rua

Solicito à Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo, para fins de denominação de rua, conforme exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, à respeito das ruas do Loteamento Jardim Atenas (croqui em anexo), localizado à altura do número 1.215 da Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, na Malota:

- Todas as ruas já estão regulamentadas e integram o patrimônio público municipal?
- Todas estão aptas a receber denominação?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO LOPES

Vereador

RECEBIDO

UGCC / DAP

0 5 FEV. 2019

λ, ,

VISTO



OF. UGCC/DAP n.º 304/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVCL 17/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 4.392-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 em questão, situadas no Loteamento Jardim Atenas, localizado no bairro Moisés, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram

prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima

e distinta consideração.

Respeitosamenté,

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.264

PROJETO DE LEI Nº 13.196 do COLEGIADO DE VEREADORES, que denomina "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina "Rua Dr. Archippo Fronzaglia Júnior" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

VALDECT VILAR

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarios Vetor Oeste"

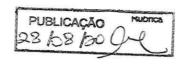
PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio – Delegado" ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

APROVADO 3 106120





Processo 85.264



Autógrafo PROJETO DE LEI № 13.196

(Colegiado de Vereadores)

Denomina "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

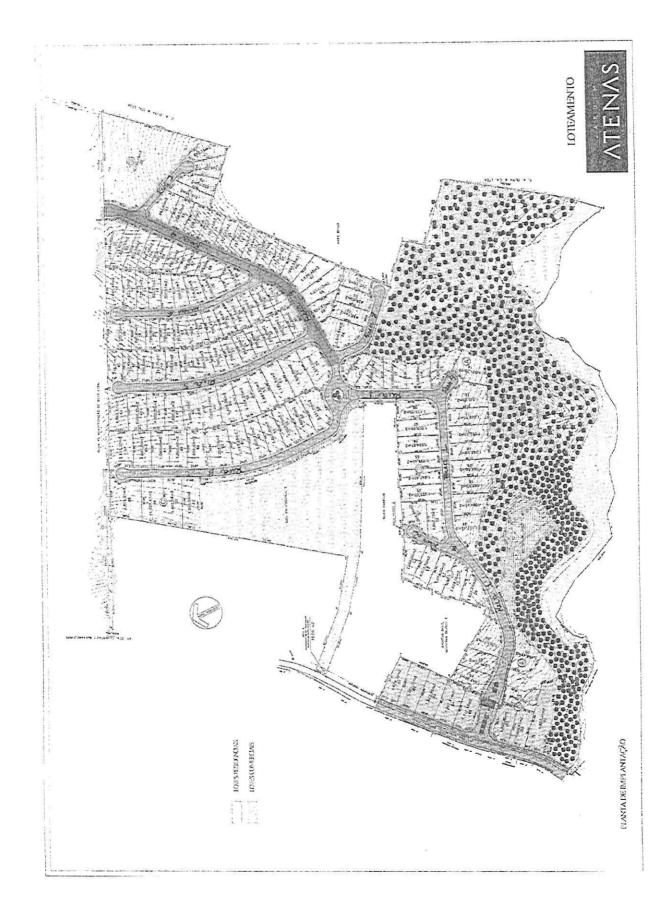
FAOUAZ TAHA Presidente







(Autógrafo do PL 13.196 – fls. 2)







RECIBO DE AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 13.196

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 25/08/2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: $\frac{100}{100}$ / $\frac{200}{100}$

(15 dias úteis - LOJ, art 53)

GABRIEL MILES

Diretor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 228/2020 Processo SEI n.º 9.497/2020 Protocolo Geral nº 85655/2020
Data: 14/09/2020 Horário: 16:50
Administrativo -

Jundiaí, 09 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.487, objeto do

Projeto de Lei nº 13.196, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada

estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

Processo SEI nº 9.497/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 9.487, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

(Colegiado de Vereadores)

Denomina "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

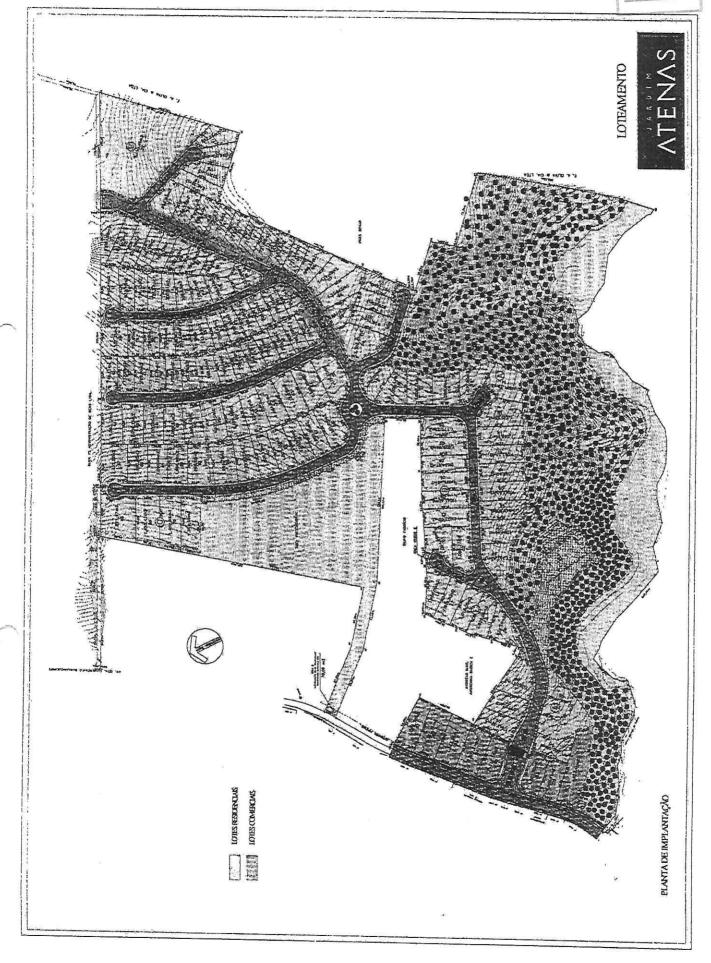
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
16109 120 Ciàs



PROJETO DE LEI Nº. 13.196

Juntadas:
Pls 02 à 11 em 18/05/2020hu
fl 12 m 23106 12020 hu fls 13 a 15 en 26/08/2020 lice fls. 16 ale'if en 15/09/20 Cis
fls. 16 ale 18 en 15/09/20 Cis
V
Observações: